

## **DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - **CNPJ**;
- b) Para sociedades comerciais, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado; para sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, e, em se tratando de empresário individual, comprovante de inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
- c) Comprovante de consulta ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS/CGU), mantido pela Controladoria Geral da União;

## **DA REGULARIDADE FISCAL:**

- a) Certidão de Regularidade Fiscal **RFB/PGFN** (referente à Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais, Dívida Ativa da União e regularidade das Contribuições Previdenciárias e de Terceiros);
- b) Prova de regularidade fiscal relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do **FGTS (CRF)**; e,
- c) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública do Estado de Santa Catarina, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa; e
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, instituída pela Lei Federal nº. 12.440, de 7 de julho de 2011.

## **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) **Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia – CREA**, com jurisdição sobre o Estado em que for sediada a empresa, com validade na data da realização da licitação.

b) **Demonstração de capacitação técnico-operacional** em execução de serviços pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de Atestado(s) em nome da licitante, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove experiência na prestação de serviços de:

- b.1) Elaboração de projeto de dragagem, com volume de dragagem não inferior a 300.000 m<sup>3</sup>.

### **Notas:**

- As proponentes podem apresentar um ou mais Atestados visando atender a execução dos serviços exigidos no item acima. Entretanto, tendo em vista que a dimensão do objeto representa a complexidade técnica do mesmo, não será permitido o somatório do quantitativo de diferentes atestados.- O(s) Atestado(s) deve(m) estar vinculado(s) ao nome da proponente, devendo conter no mínimo: O objeto contratado, o prazo de execução, o nome do Engenheiro Responsável pela execução dos serviços e o número da ART, nome completo, cargo ou função e assinatura do responsável por sua emissão. A SCPAR Porto de São Francisco do Sul, a seu critério, poderá exigir documentos complementares para comprovação das informações contidas no(s) Atestado(s).

c) **Demonstração de capacitação técnico-profissional:** Comprovação de que a licitante possui, na data prevista para entrega das propostas, profissional, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica ou Certidão de Acervo Técnico - CAT (emitida pelo Conselho de Classe competente, que será o Responsável Técnico), pela execução dos seguintes serviços:

- c.1) Elaboração de projeto de dragagem

Nota 1: Não será aceito ART e/ou CAT de Supervisão e/ou Fiscalização de obras/serviços.

d) **Comprovação de vínculo trabalhista/contratual do RESPONSÁVEL TÉCNICO/ ENGENHEIRO**, devendo atender aos seguintes requisitos:

I) Empregado: Cópia da ficha ou livro de registro de empregado registrada na DRT ou, ainda, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;

**II) Sócio:** Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;

**III) Diretor:** Cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

**IV) Profissional Contratado:** Contrato de Prestação de Serviço, ou, Declaração de contratação futura do profissional, desde que acompanhada da anuência deste profissional. Neste caso, a licitante vencedora da licitação deverá comprovar a contratação na data de assinatura do Contrato.

**Nota:** O profissional indicado pelo licitante deverá participar da execução do serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela SCPAR Porto de São Francisco S.A. e;

**e) Apresentar certidão de registro ou inscrição** na entidade de classe competente do **RESPONSÁVEL TÉCNICO**.

**DO CUMPRIMENTO DA LEI 17.983, DE 19/08/2021:**

A CONTRATADA fica obrigada a apresentar no ato da assinatura do contrato, foto da fachada da sede da empresa em atendimento a Lei Estadual nº 17.983, de 19 de agosto de 2021.